

CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

PROJETO DE DEMOLIÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO

PROJETO DE DEMOLIÇÃO

Analisa Cavaleiro Martins, Engenheira Civil, residente na Rua do Serro, 5230-334 Vimioso, contribuinte fiscal n.º 220875138, inscrita na Ordem dos Engenheiros, sob n.º 65613, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o Projeto de Demolição de que é autora, relativo à obra de “CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL”, a levar a efeito na Rua da Praça, em Vimioso, requerido pelo Município de Vimioso, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Vimioso, 18 de novembro de 2019

Analisa Cavaleiro Martins

Analisa Cavaleiro Martins, Eng.º Civil,

Membro Efetivo, Ordem do Engenheiros n.º 65613

1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa integra o projeto de execução da “**CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**”, que a Câmara Municipal de Vimioso pretende executar na Rua da Praça, da vila de Vimioso, inscrito na matriz de Vimioso sob o n.º 620, propriedade do requerente.

A construção que se pretende demolir foi utilizada até há alguns anos atrás pelos antigos proprietários. No entanto, e depois de começar a apresentar claros sinais de degradação, foi totalmente desocupada, estando devoluta há vários anos, situação esta que permitiu uma rápida deterioração.

O prédio urbano sujeito a intervenção confronta com a rua pública e é constituído por rés-do-chão e primeiro andar, o qual tem uma área de implantação de 35m² (contabilizando as paredes meeiras).

Como já se referiu, parte do edifício está bastante degradado, tendo já ruído a cobertura e paredes interiores, pelo que se pretende a demolição total do edifício, utilizando materiais e técnicas de construção civil adequadas.

2. PLANO DE DEMOLIÇÃO

As demolições propostas deverão decorrer de forma muito cuidadosa, reduzindo assim, o risco de produzirem efeitos nos prédios vizinhos, nomeadamente no que diz respeito às suas condições de segurança.

Tratando-se de um edifício bastante antigo e de construção rudimentar, onde parte dos materiais utilizados são os existentes nas imediações da região, tais como pedra de xisto, granito, madeiras, telhas cerâmicas, entre outros.

As demolições iniciais serão somente manuais, procedendo-se à retirada dos elementos soltos, tais como janelas e portas interiores e exteriores, entre outros.

Posteriormente, e depois de se retirarem as telhas cerâmicas da cobertura, inicia-se a demolição da estrutura de suporte da cobertura. Após estes trabalhos, inicia-se a demolição das paredes exteriores e interiores, primeiro até ao nível do piso e depois segue-se o mesmo processo, até ao nível da cota do terreno.

As paredes das construções contíguas serão devidamente escoradas e os elementos perto das mesmas serão retirados manualmente, para evitar o risco de queda, utilizando todos os equipamentos de segurança adequados.

O escoramento será definido à medida que se avance com a demolição.

No cumprimento deste plano deverá garantir-se a segurança dos operadores e equipamentos utilizados, assim como o controlo acústico de todo o processo.

3. DEPÓSITO DE ENTULHOS

Os materiais possíveis de reutilização, tais como madeiras, telha, etc, serão levados para o estaleiro da Câmara Municipal de Vimioso, para posterior utilização.

Os escombros resultantes da demolição do edifício, essencialmente pedra e barro, serão transportados para vazadouro licenciado com recurso a meios mecânicos.

Para esse efeito, os métodos e técnicas adotados deverão garantir o cumprimento do faseamento proposto e respeitar as condições de segurança e ambientais.

4. SEGURANÇA E PROJETO DE ESTABILIDADE OU DE CONTANÇÃO DE CONSTRUÇÕES ADJACENTES

A nível de segurança todas as áreas sujeitas a trabalhos de demolição deverão ser isoladas, de modo a que as condições de segurança defendam, fundamentalmente, a integridade de todos os recursos humanos e materiais envolvidos e que possam circular nas zonas vizinhas da obra.

Deverá, também, ter-se especial atenção, e uma vez que o edifício confronta com o arruamento público, às normas de segurança rodoviária, nomeadamente no que diz respeito à sinalização vertical.

Deverão aproveitar-se as aberturas existentes nos pisos para a descida dos materiais até ao nível do piso térreo, processando-se depois a sua retirada.

Vimioso, 18 de novembro de 2019

O técnico,



Analisa Cavaleiro Martins, Eng.º Civil,

Membro Efetivo, Ordem do Engenheiros n.º 65613